



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO COMPLEXO MÉDICO PENAL

Breve introdução

Em **28** de **FEVEREIRO** de **2023**, às **11h00**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente no **Complexo Médico Penal**, localizada na Rua Avenida Ivone Pimentel, 1.639, Jardim das Nascentes, Pinhais-PR, 83327-700, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção os Defensores Públicos Andreza Lima de Menezes, Alana dos Santos Teles, Amanada Oliari Melotto, Ana Maria Couto Gontijo, André Ferreira, Anita Spies da Cunha, Beatriz Vale Travessa, Cainan Anjos Meira, Cassio Antônio Caldart, Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso e Raísa Bakker de Moura. Foram recepcionados pelo vice-diretor Fineio Vieira de Souza, que franqueou o acesso da Defensora Pública à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da equipe e entrevista com os presos.

Informações repassadas pela direção

Conforme informações repassadas pela direção e vice-direção da unidade, no dia da inspeção o CMP contava com 633 pessoas privadas de liberdade no local. A capacidade do estabelecimento é de 659 vagas, divididas em 7 galerias e total de 157 cubículos. O CMP não conta com cela de isolamento e possui 10 celas no setor de trabalho, com capacidade para 60 pessoas,



atualmente ocupadas por 55 pessoas implantadas.

Em relação ao perfil das pessoas privadas de liberdade no local, há 74 (setenta e quatro) idosos/idosas, 2 (duas) gestantes, 2 (dois) estrangeiros e 2 (duas) pessoas do público LGBTQIA+. Não foi informado o número de pessoas indígenas no local pois não é feito esse controle e não há, conseqüentemente, notificação à FUNAI. Em que pese o CMP tenha como perfil a custódia de pessoas em cumprimento de medida de segurança e com problemas de saúde, a direção não pode informar o número de pessoas com deficiência e quais seriam essas deficiências.

Na unidade, não há separação das pessoas custodiadas por natureza do delito, primariedade ou reincidência, nem dos condenados e provisórios. O isolamento de pessoas com doenças infectocontagiosas das demais seria feito somente quando há recomendação médica.

A unidade foi inaugurada em 31 de janeiro de 1969 e, até o presente momento, não possui laudo de vistoria da Defesa Civil nem Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Houve vistoria pela Vigilância Sanitária no local em 22 de outubro de 2022. Segundo a direção, no local não há camas para todos os internos.

Quanto à higiene, a unidade fornece quinzenalmente kit higiene composto por uma unidade de cada item (sabonete, papel higiênico, aparelho de barbear, pasta de dente e escova de dentes), exceto em relação ao papel higiênico que são entregues 2 unidades somente às mulheres. A limpeza do local é realizada diariamente por servidores.

A alimentação é fornecida pela empresa RISOTOLÂNDIA sob a supervisão da nutricionista Thayná Ferrari, são 3 refeições por dia por pessoa.

A unidade conta com atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública. Por fim, a direção relatou que nos últimos 3 anos não houveram rebeliões na unidade e ocorreu suicídio na unidade nos últimos 2 anos.

Observações diretas dos Defensores e Defensoras Públicas e entrevistas com as pessoas privadas de liberdade

GALERIAS: A unidade possui 7 galerias no total. As duas primeiras estão em reforma e não estão recebendo pessoas presas. Na 3ª Galeria, permanecem



peças presas que não possuem nenhuma peculiaridade, exceto aquelas presas por crimes sexuais. Nela também estão pessoas em triagem. Na 4ª Galeria são custodiadas as pessoas em cumprimento de medida cautelar de internação e pessoas com debilidades. Há também pessoas em triagem nesta galeria. Na 5ª Galeria há pessoas em cumprimento de medida de segurança e medida cautelar de internação e também pessoas em prisão especial. Na 6ª e 7ª Galerias são mantidas as pessoas em cumprimento de medida de segurança e cautelar de internação. Na 3ª e 4ª galeria também são alojadas as pessoas em triagem. O local também dispõe do chamado Hospital Penal, que hoje não é mais unidade de saúde, mas sim uma prisão que se divide em duas alas, uma para homens e outra para mulheres. Na ala feminina, permanecem as mulheres gestantes, em medida de segurança, em prisão especial e público geral. Na ala masculina são custodiadas as pessoas em condição asilar¹, cadeirantes, medida de segurança e uma pessoa encarregada do cuidado das pessoas cadeirantes.

¹ Merece menção especial a situação das pessoas em situação asilar no Complexo Médico Penal do Paraná. Estas pessoas já possuem alvará de soltura e não possuem qualquer pendência na justiça criminal, não existindo ordem judicial válida para sua prisão. Porém, apesar da ordem de soltura, estas pessoas permanecem custodiadas na unidade por não possuírem acolhimento familiar ou institucional e não possuírem condições de manter sua própria subsistência. Considerando essa situação crítica, a Defensoria Pública do Paraná mantém desde 2020 o Projeto *Desinstitucionalização Responsável*, que busca a reaproximação familiar das pessoas asilares ou, quando isso não é possível, o acolhimento institucional. Esta última alternativa tem se mostrado um desafio diante da ausência da renitência do Estado do Paraná em cumprir a decisão judicial que o condenou a criar serviços residenciais terapêuticos destinados a pessoas nessa condição egressas do CMP.



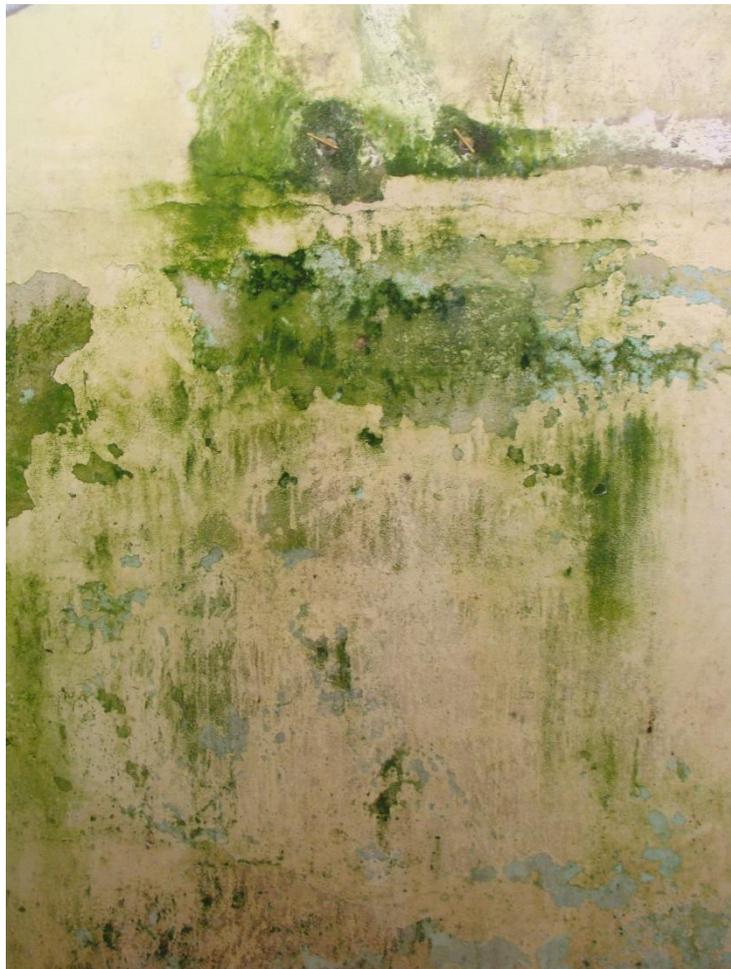
CELAS: Em geral, as galerias hoje ocupadas não estão em boas condições. Há muita umidade e mofo nas paredes. Além disso, as ventanas estão todas com os vidros quebrados, fazendo com que não haja qualquer proteção quanto ao frio. Durante o calor, essa abertura auxilia na circulação de ar, porém no outono/inverno traz evidente desconforto térmico, ainda mais considerando que o CMP se situa numa região reconhecidamente mais fria da região metropolitana da capital.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

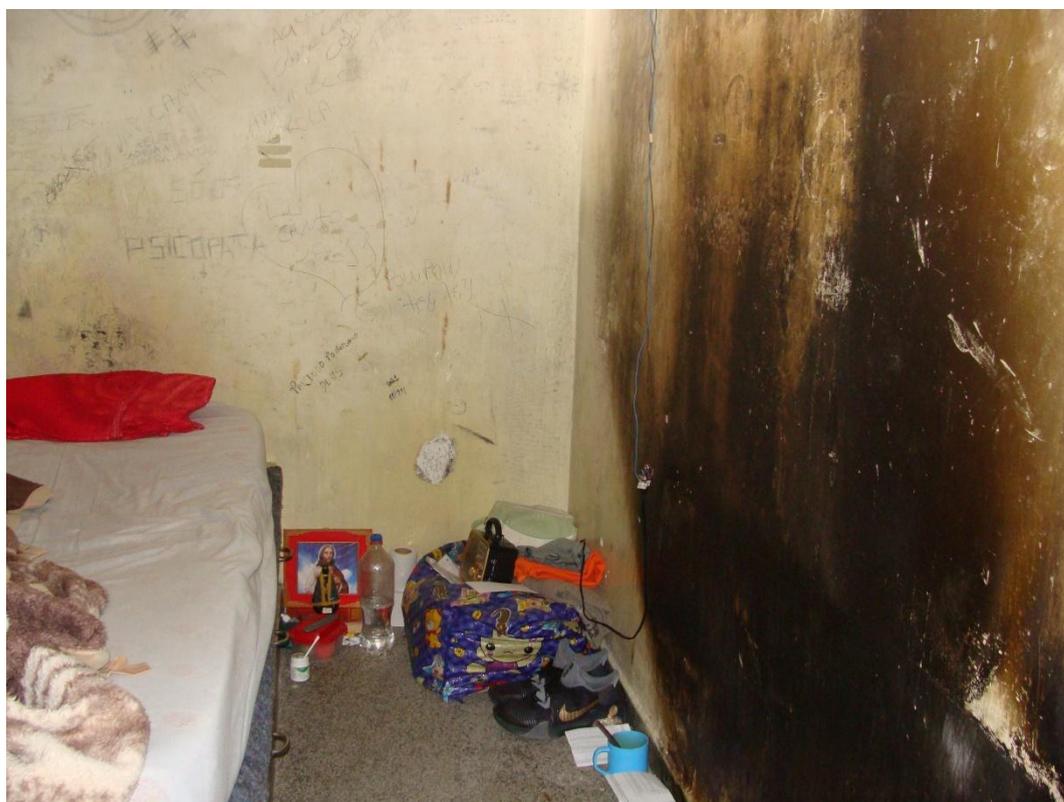


NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





Em uma das celas da 6ª Galeria, inclusive, há ainda marcas de incêndio que ocorreu no local.



Na ala do chamado Hospital Penal, algumas janelas estão quebradas e as aberturas são extremamente pequenas, dificultando a circulação de ar e a entrada de luz solar, que é praticamente inexistente, tornando as celas escuras mesmo durante o dia.



Informaram que há infestação de mosquitos e pernilongos, devido à proximidade da unidade com um rio próximo. A iluminação na unidade é precária em algumas galerias, apresentando problemas de funcionamento, e algumas celas não possuem lâmpadas ou pontos de iluminação, **estando completamente escuras as celas do HP (inclusive onde estavam as pessoas em condição asilar)**. Merece destaque a grave insegurança elétrica do local, tanto nas celas quanto nos corredores é possível visualizar inúmeros fios elétricos expostos, aos quais as pessoas custodiadas tem fácil acesso e utilizam para ligar e desligar a energia, conectar aparelhos de televisão e ventilador e até para pendurar roupas.

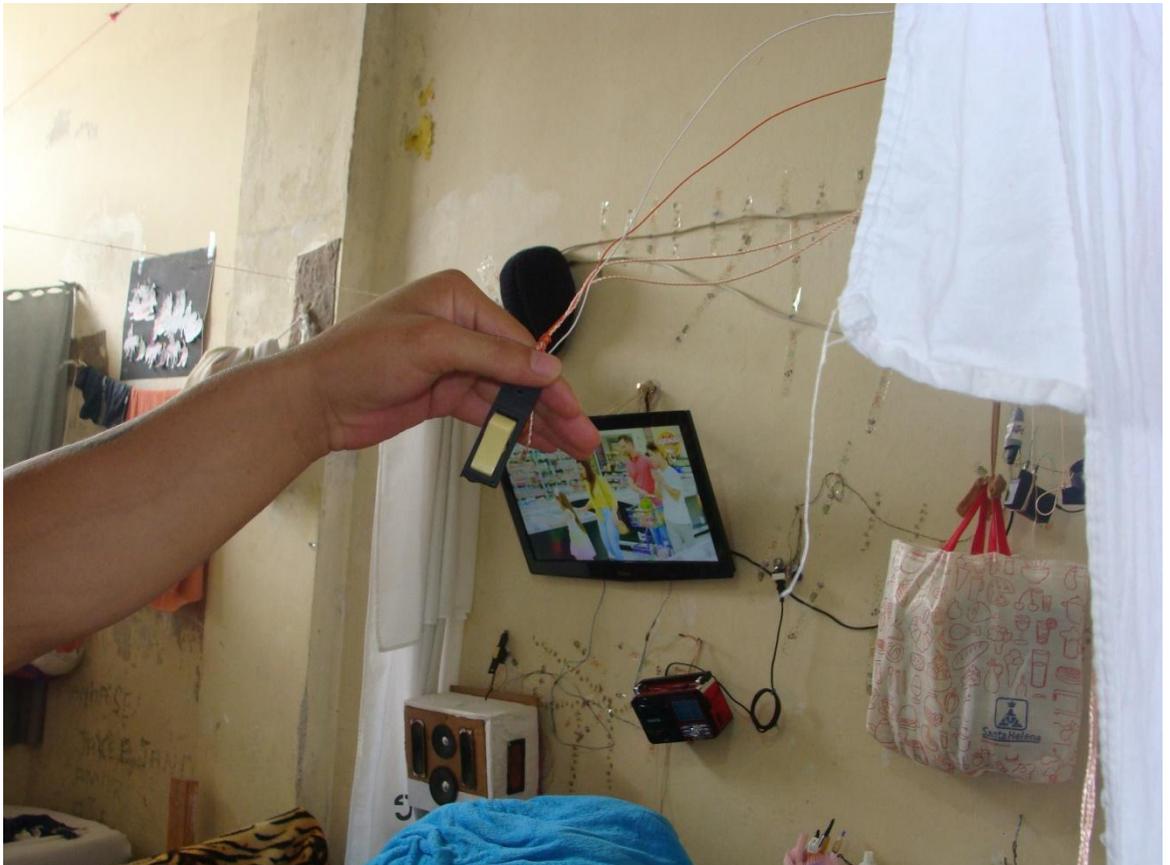


DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL







Há água aquecida para banho apenas em algumas celas. As celas que possuem chuveiros apenas os possuem devido ao fornecimento daqueles pelos familiares das pessoas presas, quando estes têm condições de adquirir o chuveiro elétrico e levar até a unidade. Na ala feminina e no alojamento dos faxinas há chuveiro com água quente provido pela unidade. Na 6ª galeria não há chuveiros, apenas “buracos” na parede por onde jorra a água.





Em relação aos sanitários, estes estão presentes em apenas algumas celas, sendo que boa parte delas dispõe de “bacia turca”, que é instalada diretamente no solo. Em que pese esse tipo de sanitário seja comum nas unidades prisionais do estado do Paraná, sob a justificativa de que o sanitário de porcelana representa um risco à segurança, o CMP, via de regra, recebe pessoas com debilidade de saúde, deficiências físicas e mentais, que necessitam de acessibilidade da qual este tipo de sanitário, e o ambiente da unidade como um todo, não fornece. **Havia, por exemplo, uma pessoa com nanismo na unidade que necessitava de outras pessoas presas para utilizar o banheiro e tomar banho. Essa pessoa, aliás, também era deficiente auditiva e apresentava mudez, só conseguindo se comunicar na forma escrita.**



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





CAMAS E COLCHÕES: A unidade não conta com camas suficientes para todos os internos. Há colchões suficientes para todas as pessoas privadas de liberdade, mas boa parte estão em más condições de uso, rasgados e sem capa, além da espessura fina que não oferece conforto, ainda mais quando há necessidade de dormir no chão. **Há muitas pessoas dormindo no chão da unidade por falta de camas, em que pese esta esteja, segundo a direção, abaixo de sua capacidade de vagas. Há pessoas com mobilidade reduzida dormindo no chão. Todas as pessoas em condição asilar - à exceção de uma delas que exerce a função de barbeiro de outras pessoas presas e até de servidores -, estavam dormindo no chão.**







DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



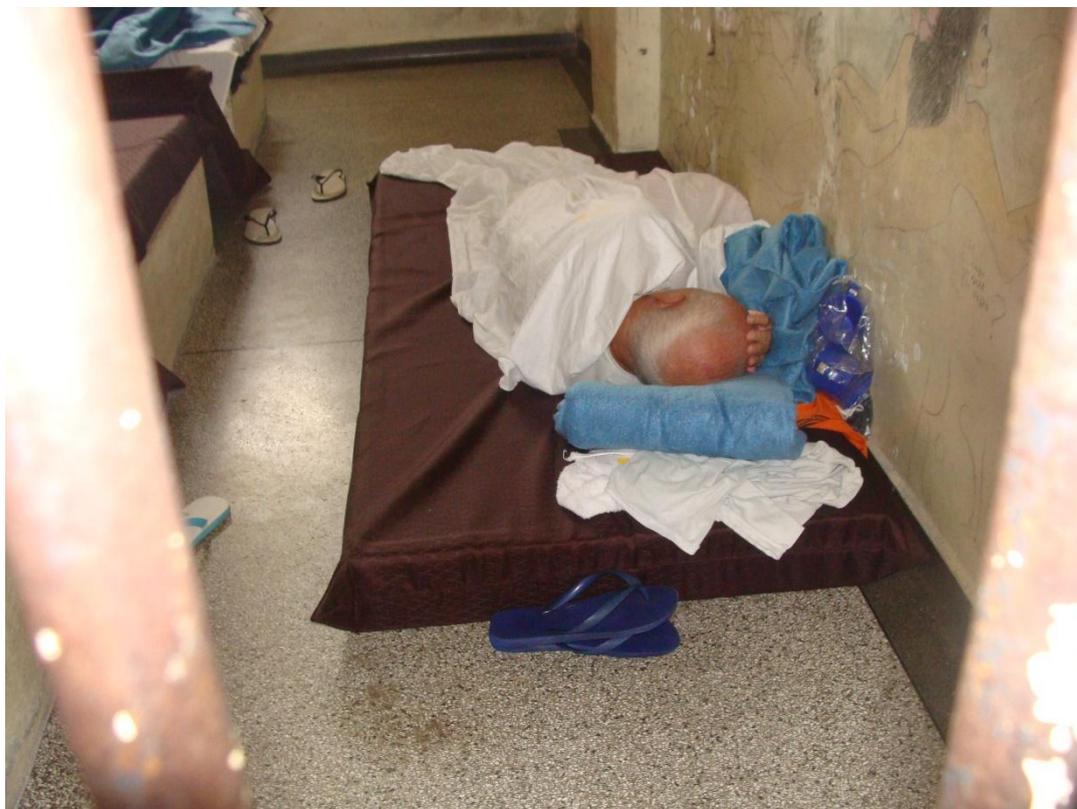
NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





VESTUÁRIO E COBERTAS: A unidade fornece 1 (uma) calça, 1 (uma) camiseta, e 1 (um) par de chinelos. O vestuário fornecido pela unidade foi considerado pela maioria como insuficiente para a variação de temperatura ao longo do ano. Informaram que faltam roupas de tamanhos grandes. São entregues lençol extra, agasalhos e cobertor quando solicitados. Informaram que 1 (uma) vez por semana as roupas são lavadas nas próprias celas e ficam sem roupas enquanto esperam a roupa secar. O uniforme é trocado 2 (duas) vezes por semana. Os familiares podem enviar roupas para a unidade seguindo as especificações da normativa em vigor.





BANHO DE SOL: Os relatos entre as pessoas presas foram diversos, algumas afirmaram que usufruem de banho de sol 1 (uma) vez por semana, cuja



duração é de, aproximadamente, 1 (uma) hora e meia, outras informaram que usufruem diariamente do banho de sol, enquanto alguns relataram que não usufruem. As pessoas em triagem, que dura cerca de 30 dias, não têm acesso ao banho de sol. Inclusive, **as gestantes da unidade - que já estão na semana final da gestação - estão em triagem e informaram que desde que adentraram na unidade não receberam banho de sol.** Os “faxinas” não conseguem usufruir do banho de sol muitas vezes devido a necessidade de cuidar das pessoas cadeirantes e com debilidades físicas mais severas.

ALIMENTAÇÃO: São servidas 3 (três) refeições diárias; café da manhã servido às 8h, almoço entre 10h30 e 13h30 e jantar às 16h. As mulheres gestantes recebem uma refeição diária a mais (ceia).

As reclamações em relação à alimentação fornecida pela unidade foram variadas, sendo unânime as reclamações a respeito do feijão ser entregue azedo e em sacola apartada, assim como o leite que é entregue congelado, a falta ou pequena quantidade de proteína animal nas marmitas (“mistura”), a comida sem tempero, insossa e repetitiva e o lapso de tempo muito grande entre a última refeição do dia, servida por volta das 15h30, e a primeira refeição do dia seguinte, entregue entre 6h30 e 7h.

Segundo as informações repassadas, há falta de “faxinas” e pessoal para fazer a distribuição da alimentação. A alimentação foi avaliada pela maioria das pessoas entrevistadas como regular. As marmitas são compostas de arroz, frango, cenoura, batata e feijão. O café da manhã consiste na entrega de 2 (dois) pães e café, e as marmitas entregues não possuem sal. Foi mencionado que as refeições já foram entregues estragadas.

É permitida a entrada de alimentos via sedex, mas somente os itens dispostos na norma da unidade. Segundo relatos, faltam marmitas quase todos os dias. Também houveram reclamações de falta de alimentação especial para diabéticos.

A equipe responsável pela inspeção provou a alimentação fornecida e consumiu uma marmita, que é entregue supostamente a mais para pesagem e aferição de temperatura e depois é descartada, e a avaliou como boa, apesar de insossa (sem sal). Não foi experimentado o feijão que é entregue em recipiente



separado.





HIGIENE: É fornecido kit higiene, quinzenalmente, que conta com sabonete, 1 (um) rolo de papel higiênico para os homens e 2 (dois) para as mulheres, pasta dental e aparelho de barbear. Segundo relatos, não há fornecimento de escova de dentes. O kit foi considerado, pela maioria das pessoas presas entrevistadas, como insuficiente para durar 15 (quinze) dias. Às mulheres são fornecidos absorventes porém estas relataram que o item é de baixa qualidade e muito fino, sendo necessário o uso de dois absorventes ao mesmo tempo para conter o fluxo menstrual e evitar vazamentos, tornando a quantidade fornecida insuficiente. Em relação às fraldas das pessoas que precisam utilizá-las por motivos de saúde, essas são trocadas pelo próprio usuário ou com a ajuda de outra pessoa privada de liberdade (“faxinas”).

A limpeza das celas é feita 1 (uma) vez por semana. Durante a inspeção, havia uma pessoa privada de liberdade que informou estar há 4 (quatro) meses na unidade e até o momento não pôde tomar banho. Outros, informaram que tomam banho na torneira da cela. A unidade dispõe de apenas 1 (uma) cadeira para banho para uso pelas pessoas cadeirantes na unidade, que totalizam 6 (seis) pessoas cadeirantes, número insuficiente para atendimento da demanda



SAÚDE: Diversos foram as reclamações sobre o atendimento médico, em especial nas alas hospitalares tanto feminina quanto masculina e nas galerias 5 e 6. Informaram que o atendimento psiquiátrico demora para ser realizado, assim como exame de cessação de periculosidade, ultrapassando o prazo máximo da medida de segurança. Atualmente, os exames de cessação de periculosidade estão sendo agendados para o ano de 2024, por falta de profissionais. Há falta de médicos, principalmente psiquiatras, enfermeiros e psicólogos para atendimento em saúde.

O atendimento médico é realizado apenas mediante solicitação, não ocorrendo acompanhamento de rotina, seja diário, semanal ou mensal. Também não há atendimento médico noturno na unidade. Não é realizado um protocolo formal durante o ingresso das pessoas privadas de liberdade no CMP, uma vez que não há estrutura adequada para o atendimento. As pessoas entrevistadas informaram sobre a dificuldade que é obter atendimento por profissional médico na unidade, sendo necessária muita insistência e, muitas vezes, nem desta forma é obtido.

As enfermeiras entrevistadas pela equipe relataram que desconhecem o protocolo de atendimento psiquiátrico e o protocolo médico de contenção de pessoas em surto psicótico.

Não há qualquer programa sobre o atendimento a pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida. Pelo relato das pessoas presas entrevistadas, não há cadeiras de rodas suficientes para as pessoas que necessitam desse equipamento. **Sobre as pessoas cadeirantes, aliás, é importante dizer que elas contam como acompanhantes duas pessoas que cumprem medida de segurança, que trabalham 24 horas por dia, sem descanso.**

Quanto à nutrição, foi informado que há alimentação especial apenas para quem necessita de dieta hipossódica ou pastosa. **As pessoas diabéticas não recebem alimentação própria para sua condição de saúde, sendo informado pela direção que há processo licitatório em andamento para a sua aquisição.**

A enfermaria foi reformada recentemente e encontra-se em excelente condição. Conta com 6 (seis) leitos para atendimento de situações de urgência/emergência, no momento da inspeção havia apenas 1 (um) paciente internado. Conta com kit de intubação, desfibrilador, e cilindros de oxigênio. A



farmácia fica em área apartada.





O posto de enfermagem se destina a área de triagem e acolhimento e os prontuários dos pacientes são eletrônicos.



Várias foram as reclamações quanto à falta de medicamentos fornecidos pela unidade, sendo que, às vezes, falta medicação no período noturno, e muitas das pessoas entrevistadas informaram não saber quais medicamentos lhe são ministrados nem para que servem.

Segundo relatos, a maioria das pessoas entrevistadas estava realizando melhor tratamento de saúde em suas unidades prisionais de origem, e informaram não entenderem o motivo pelo qual foram encaminhadas para o Complexo Médico Penal. Informaram sobre a ausência de retorno quanto aos exames realizados. As pessoas privadas de liberdade que possuem doenças infectocontagiosas não ficam em áreas separadas, havendo convívio comum entre todos. As gestantes, aliás, são mantidas na ala hospitalar e, assim, permanecem em contato contínuo com pessoas com os mais diversos problemas de saúde e doenças.

Na galeria das pessoas cadeirantes, estes informaram que são atendidos por 3 (três) faxinas e que as enfermeiras não adentram o local, só “passam na porta 3 vezes ao dia”. Há falta de 2 (dois) profissionais de enfermagem na equipe.

Não há equipe de saúde credenciada ao PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) para atender a unidade. Segundo informações da direção, desde 2014 há tentativa de credenciamento, sem sucesso. Algumas das pessoas em condição asilar informaram que servidores da SESA (Secretaria Estadual de Saúde) estiveram no CMP, mas não os entrevistaram.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, JURÍDICA, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: As fontes de entretenimento e informação existentes na unidade são a televisão e o rádio, exceto às pessoas em triagem. Os setores de trabalho para pessoas presas na unidade são nas áreas de faxina, manutenção e pedagogia (monitores). Entretanto, alguns atuam como cuidadores de outras pessoas presas, uma vez que essas não possuem a devida assistência. Não há espaço ou oferecimento de qualquer atividade esportiva. Diversas foram as reclamações sobre o atendimento do serviço social e a dificuldade de obtenção de atendimento por parte de assistente social, especialmente por parte das mulheres gestantes e pessoas em condição asilar. A assistência educacional foi avaliada pela maioria das pessoas entrevistadas como boa, a depender da matéria ministrada, e citada como “uma oportunidade de sair um pouco da cela” considerando a ausência de



banho de sol diário. Não houveram reclamações em relação à atuação da assessoria de execução penal da Defensoria Pública na unidade, porém houve reclamações sobre a insuficiência do atendimento jurídico para atender a demanda.

VISITA E SACOLA: A visita na unidade ocorre semanalmente nos termos da Portaria n° 053/2022 do DEPPEN, porém as sacolas só podem ser enviadas por SEDEX, o que foi alvo de reclamações pela população da unidade devido ao alto custo do envio. A unidade veda a entrega das sacolas presencialmente nos dias da visita, permitindo somente a entrada de alimentos para consumo no local conforme a portaria mencionada. Devido ao elevado valor do envio do SEDEX, muitas pessoas presas no local são privadas do recebimento de itens pelos familiares, como alimentos, itens de higiene e vestuário. Ainda, merece especial menção a restrição pela unidade do recebimento de sacolas e visitas por parte das pessoas em triagem, que pode durar até 30 (trinta) dias; em relação a isso, **destacam-se as mulheres gestantes que estavam na unidade, mesmo tendo sido transferidas de outras unidades prisionais em que já haviam passado pelo período de triagem, relataram estar sem acesso à visita, contato com familiares, sacola e banho de sol desde sua entrada no CMP.** Não há visita íntima na unidade.

DISCIPLINA: Houve relatos de graves abusos e agressões cometidos tanto pelos policiais penais quanto pelos agentes da SOE contra as pessoas privadas de liberdade no local. Foi mencionado o uso abusivo de spray de pimenta, agressões físicas e verbais. Também foram abundantes as denúncias de aplicação de sanção coletiva consistente na retirada do banho de sol.

CONCLUSÕES

Diante de todo o relatado, conclui-se que o Complexo Médico Penal não possui condições estruturais nem recursos humanos suficientes para operar dentro da legalidade.

A estrutura física da unidade é extremamente precária e necessita de extensos reparos, em especial na parte elétrica e hidráulica que encontram-se



extremamente danificadas e representam um grave risco às pessoas presas e servidores que trabalham no local. A umidade, falta de iluminação e mofo do local propiciam um ambiente insalubre e incompatível com um espaço de tratamento e atendimento em saúde. A falta de camas e colchões minimamente aceitáveis, somadas à custódia de grande número de pessoas com as mais variadas doenças e debilidades de saúde, e as temerárias condições do local, tornam o Complexo Médico Penal um ambiente altamente propício à proliferação de doenças.

A unidade ainda padece de grave insuficiência de recursos humanos, em especial de profissionais da saúde e da assistência social. Em que pese a abertura de processos seletivos simplificados no último ano para preenchimento das vagas da equipe de atendimento em saúde, não foram selecionados profissionais de saúde suficientes para suprir a demanda do local e, quanto às vagas de médico psiquiatra, sequer houveram inscrições, conforme informações obtidas no momento da inspeção. Ainda, conforme informações fornecidas pelos próprios profissionais entrevistados, não há uma capacitação dos profissionais da saúde para atuar com pacientes psiquiátricos, que compõem a maioria dos pacientes custodiados no CMP. **Nenhum deles conhecia o teor da Instrução Normativa Conjunta 67/2021, que trata do *Protocolo de Atenção às pessoas em cumprimento de medida cautelar de internação provisória e de medida de segurança de internação no Complexo Médico Penal de Pinhais/PR*².**

Além da insuficiência da equipe médica e de assistência social, verifica-se uma insuficiência no número de policiais penais e servidores, sendo este um dos motivos por trás da ausência da concessão do banho de sol à razão mínima de 2 (duas) horas diárias, conforme determina a lei e o entendimento do STF. Em que pese exista pátio para o banho de sol, não há pessoal suficiente para a realização da movimentação das pessoas presas, que acabam por ser gravemente prejudicadas, ainda mais considerando que trata-se de público com a saúde já debilitada.

A incomunicabilidade e restrição de direitos das pessoas em triagem também foi um dos pontos que chamou a atenção da equipe, ainda mais ao se considerar que uma parcela das pessoas nessa condição corresponde a mulheres

² Esse protocolo foi publicado no DJE de 05 de setembro de 2022 e foi resultado da pactuação entre o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as Secretarias de Segurança Pública, Saúde e Justiça, Trabalho e Família.



gestantes. Durante a triagem, as pessoas presas no local são privadas do banho de sol, televisão e rádio, recebimento de sacolas ou visitas, mesmo que já tenham passado por triagem em unidade prisional anteriormente, que é o caso da maioria das pessoas no CMP. A restrição dos direitos constitucionalmente previstos às pessoas privadas de liberdade, em um Estado Democrático de Direito, não pode ser aceitável, nem mesmo por pequeno lapso temporal, afinal, não há na Constituição ou na legislação nacional diferenciação entre os direitos aplicáveis às pessoas privadas de liberdade “comuns” ou “em triagem”. O poder público só está autorizado a atuar dentro das hipóteses legais, sendo que qualquer atuação fora dessas hipóteses torna a prisão ilegal e abusiva.

Outro ponto levantado pela população carcerária do local foi a restrição da entrega de sacolas presencialmente. Diante da evidente escassez de assistência material por parte da unidade, a permissão de entrada de sacolas com itens de higiene, alimentação e vestuário enviadas por familiares e visitantes se reveste de especial importância e necessidade. Vale ressaltar que dentre os depoimentos colhidos das pessoas no local não foram poucas as menções à fome e ao frio, pela insuficiência da alimentação e itens fornecidos pela unidade. O envio de *sacolas* por Sedex é altamente custoso e permite que apenas uma pequena parcela de pessoas no local receba assistência de seus familiares. Com o retorno das visitas presenciais, não há justificativa idônea para que se impeça a entrega das sacolas de forma presencial.

Por todo o exposto, apesar das reformas e da contratação de servidores na área de saúde, serviço social e psicologia, tais medidas não foram suficientes para cessar as graves violações de direitos humanos das pessoas custodiadas no local, razão pela qual a Defensoria Pública adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Curitiba, 05 de abril de 2023.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP